



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. °29/2025

PROCESSO N. °061/2025.

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8:29 h** do dia **17** de outubro de **2025** (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **17** de outubro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO: **17** de outubro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **17** outubro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado

São Francisco de Sales-MG, 06 de outubro de 2025.

Gilmar Aparecido Leonel Souto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitante.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo I;
- Termo de Referência - Anexo II;
- Modelo de Declaração de Idoneidade - Anexo III;
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo IV;
- Estimativa de Aquisição e Preços Estimados - Anexo V;
- Modelo de Proposta - Anexo VI;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal n.º 9.854/99 - Anexo VII;
- Modelo Declaração de Idoneidade VIII
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo IX;
- Modelo de Credenciamento – Anexo X;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo XI;
- Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social - Anexo XII;
- Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa Anexo XIII:
- Minuta do Contrato - Anexo XIV.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025

PROCESSO N.º 61/2025.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, sito na Avenida Brasil 3641, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São Francisco de Sales-MG, torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo sistema de Registro de Preços, em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, a ser realizada no **dia 17 de outubro de 2025, ÀS 08:300h HORAS**, através do sistema eletrônico pertencente a <https://www.licitanet.com.br/>, tipificado de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregão será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. n.º 29 de 29 de dezembro de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam. O presente Edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, localizado na Avenida Brasil, n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, através do site www.saofranciscodesales.mg.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela Portaria n.º **03** de **02/01/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a aba “Licitações” constante da página <https://www.licitanet.com.br/>.

1. DOS DADOS DO PROCESSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento utilizado na presente licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

MODO DE DISPUTA: A presente concorrência, na disputa de preços será realizada no modo aberto.

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:30 h do dia 17 de outubro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO: 17 de outubro de 2025 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 17 de outubro de 2025 às 08:30h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitanet.com.br Acesso Identificado

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico contratoelicitacao@terra.com.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no “Portal da Transparência do Município” e no site www.licitanet.com.br.

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633
WhatsApp –

forneecedor@licitanet.com.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Conforme descrição abaixo:

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	ANTENA P/ VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO -MEDIDAS OFICIAIS: 0.01 X 1.80M -COM PINTURA CONTRASTANTE NA PARTE EXTERNA A REDE.LINHA PESADA (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	UN	15,00
2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	UN	10,00
3	BAMBOLE COLORIDO	UN	20,00
4	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO PROFICIONAL	UN	12,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

5	BANDEIRINHA PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE KIT COM 02 BANDEIRINHAS (AMARELO E LARANJA FLUORESCENTE FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM CABO EMBORRACHADO)	KT	7,00
6	BARREIRA MOVEL 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS-FUTEBOL;CONTEM: 1 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 3 METROS, 1 PAR DE RODINHAS, 1BARRA FIXA E 1 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVES ALLEN PARA MONTAGEM DABARREIRA, 5 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS,, MEDINDO 1,80M, PESO TOTALAPROXIMADO 38KG, COM A LONA/CAMISA PARAQ OS BONECOS COR DO CARRINHO:BRANCO, COR DOS BONECOS: AMARELO.	UN	3,00
7	BERMUDA ESPORTIVA TACTEL MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm 1ª QUALIDADEO BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO DIREITO CONFORME DESCRITO ACIMA	UN	50,00
8	BERMUDAS (VOLEI FEMININO) EM TECIDO SUPLEX (90% POLIAMIDA, 10% ELASTANO, FIO TINTO,GRAMATURA 280. BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA BORDADA EM POLYESTER(APROXIMADAMENTE 09 X 09 CM). A ETIQUETA TERÁ O ACABAMENTO (REBORDO) EMCADA CAMISA E CADA BERMUDAOBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	100,00
9	BOLA 6.0 PRO DE VOLEI 1ª QUALIDADE PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	UN	44,00
10	BOLA 8.0 PRO DE VOLEY PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM ,MIOLO CÁPSULA SIS E SELO IVS-FIVB	UN	44,00
11	BOLA ADULTO PARA JOGO PROFISSIONAL PESO: 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRES. DE AMOSTRA	UN	20,00
12	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM	UN	20,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE A		
13	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO MICRO POWER, DUO TEC HIBRIDA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVIVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
14	BOLA BEACH SOCCER PRO IX; MODEO PROFICIONAL PARA QUE SEU TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO: PESO:420-440G; CIRCUNFERENCIA: 68-70CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO.	UN	10,00
15	BOLA BEACH SOCCER PRO XXII; MODELO PROFICIONAL PARA QUE TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIAPeso: 410-450gCircunferência: 68-70cmGomos: 14Laminado: PU PROConstrução: TermotecCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: NeogelProcesso Extra: Dupla ColagemMiolo: Cápsula SIS	UN	20,00
16	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 350-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 63,5-66CM, EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
17	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 360-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 64-66CM, EM PU, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVÍVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
18	BOLA CAMPO S11 ECKNIT XXIII PRO 1º LINHA. CARACTERISTICAS: PESO: 420-445G; CIRCUNFERENCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EX	UN	15,00
19	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº8 PISTA E CAMPO; A BOLADE BORRACHA PISTA E CAMPO Nº 8 TEM VARIAS FUNÇOES , IDEAL PARA INICIAÇÃOESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LUDICOS DIVERSOS E ALEM DISSOTAMBEM E MUITO UTILIZADA PARA FISIOTERAPIANA REALILITAÇÃO DEATLETAS;DIAMETRO: 12ª13 CM; CIRCUNFERENCIA: 38-42CM; PESO: 140-160G;TEXTURIZADA INFLAVEL NECESSARIOPOBOMBA COM AGULHA PARA INFLAR;IMPORTANTE: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	30,00
20	BOLA DE EVA	UN	10,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

21	BOLA FUTEVOLEI ALTINHA OFICIAL AREIA DUPLA COLAGEM; CONSTRUÇÃO INTERNA QUE GARANTE VELOCIDADE PERFEITA, PROPORCIONA EXCELENTE CONTROLE E DOMÍNIO DA BOLA; PESO 425-440G;	UN	10,00
22	BOLA MACIA DE AR	UN	10,00
23	BOLA MAX - 1000 PESO: 410-430G, 02 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM, EM LAMINADO PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO FIFA.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMO	UN	20,00
24	BOLA MAX - 200 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 350-380G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
25	BOLA MAX - 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
26	BOLA RX 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
27	BOLA VÔLEI DE PRAIA- PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM; GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS;	UN	20,00
28	BOLA VOLEI E.V.A : COMPOSIÇÃO 100% E.V.A MEDIDAS 65 - 67CM; PESO 200 - 230G; CÂMARA LÁTEX; MATRIZADA; E.V.A	UN	10,00
29	BOLAS MAX - 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
30	BOLAS RX 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

31	BOLSA DE VIAGEM EM NYLON 600 MEDIDAS: 42X22X23CM COM IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO MUNICIPIO (COLORIDO) E NUMERO DO ATLETA EM PVC)	UN	300,00
32	BOLSAS PARA GUARDAR UNIFORME ESPORTIVO EM NYLON 600MEDIDAS: 57X49X23CM 1ª QUALIDADE	UN	10,00
33	BOMBA PARA INFLAR BOLAS 1ª QUALIDADE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS)ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA MEDIDA APROXIMADA 32CM(INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
34	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE 1ª QUALIDADE ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRAMEDIDA APROXIMADA 20CM (INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
35	CALÇÃO (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, FUTVOLEI E VOLEI DE AREIA) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%. OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DESUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITOATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILMTERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm)OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	200,00
36	CALIBRADOR CANETA DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 20% ABS MATERIAL: 80% ALUMÍNIODIMENÇÕES DO PRODUTO: 22X9X3CM PESO: 41G	UN	10,00
37	CALIBRADOR DIGITAL DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 15% ALUMÍNIO, MATERIAL: 20% TPRMATERIAL DA LENTE: 15% ELETRONICO, MATERIAL: 20% ABS, DIMENÇÕES DO PRODUTO: 16X11X10CMPESO: 102G	UN	10,00
38	CAMISAS (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, VOLEI FEMININO, FUTVOLEI, VOLEI DE AREIA E COMISSÃO TÉCNICA.) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A	UN	200,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm).OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.		
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO TRABALHA ARRANQUE, EXPLOÇÃO, AGILIDADE, RECUPERAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO.ACOMPANHA: 2 CINTURÕES COM AJUSTES, 2 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL, 2 NÍVEL MÉDIO E 2 NÍVEL FORTE, 2 MANOPLAS E 4 MOSQUETÕESPODE SER USADO PARA TREINAMENTO EM DUPLAS (UTILIZANDO 2 CINTURÕES OU AS MANOPLAS), OU TREINAMENTO INDIVIDUAL (PRENDENDO 1 DOS CINTURÕES NO CORPO E OUTRO EM UM LOCAL FIXO).	UN	20,00
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO REA FITNES. SISTEMA DE FECHAMENTO:FECHAMENTO DUPLO E AJUSTAVEL, SENDO 1 SISTEMA COM ARGOLA DUPLA EOUTRO COM VELCRO, DANDO MAIOR RESISTENCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇADURANTE A TRAÇÃO. SISTEMA DE TRAÇÃO: O CINTO POSSUI 3 ARGOLASDE TRAÇÃO, SENDO 1 (UMA) POSTERIOR E 2 (DUAS) LATERAIS, QUE POSSIBILITA UMA MAIORTRAÇÃO OU TREINAMENTO DE TRAÇÃO LATERAL.ESPECIFICAÇÃO DO CINTO DETRAÇÃO REA FITNES, TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA 7KG QUANDOESTICADO);COMPRIMENTO DO ELASTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO:2,30MT.(LIMITE)	UN	10,00
41	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO DRY 100% POLIESTER, NOS TAMANHOS DIVERSOS. (1ª QUALIDADE)	UN	200,00
42	CONES PARA FUTEBOLKIT COM 10 UNIDADES	UN	10,00
43	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA.	UN	12,00
44	ELASTICO PARA TREINO DE GOLEIRO	UN	10,00
45	GOLZINHO COM REDE. CONTENDO: 02 UND COM 02 TRAVES COM REDE MATERIAL: AÇO CARBONO, NYLON; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TRAVE MONTADA: COMPRIMENTO: 65 CM - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 43 CM	KT	9,00
46	JOGO DE BOLICHE	UN	4,00
47	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE CONTENDO 03 CARTÕES (AMARELO, VERMELHO E AZUL) CARTEIRA PARA TRANSPORTAR OS CARTÕES E LÁPIS PARA ANOTAÇÃO	JG	10,00
48	KIT AGILIDADE CONE, BARREIRAS, ESCADOAS, CHAPEU CHINES E ARCO TREINO	UN	4,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

49	KIT C/5 OBSTACULOS D BARREIRA P TREINAMENTO D SALTO 15-50CM;OBSTACULOS DE BARREIRA P TREINAMENTO DE SALTO FUNCIONAL FIT COM OS 5TAMANHOS DIFERENTES.	UN	10,00
50	KIT COM ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE; MODELODESMONTAVEL, COM BASE PARA SER USADA EM TERRA, GRAMA OU AREIA,ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE;FICHA TECNICA:CONTEM 8 ESTACAS;MATERIAL: PVC E AÇO; MEDIDAS:1,6M (ALTURA); ACOMPANHA BOLSA PARATRASNPORTE.	UN	15,00
51	KIT CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM LARANJA/BRANCO TRANSITO;DE4SCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, ALTA RESISTENCIA E OTIMOACABAMENTO, POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS;MEDIDAS28X28X50CM.	UN	50,00
52	KIT MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL,VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, MATERIAL: POLIESTER; COR: AZUL,LARANJA OU BRANCO; DIMENSÕES: 27 X 38 MTS; CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M, 2 EXPEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KT	6,00
53	MEDALHA DE CICLISMOOuro, Prata ou Bronze 50mm Personalizada Modelo: Ciclismo;Revestimento: Aço 1020;C/Alto e Baixo Relevos;Verso de 50mm C/Adesivo Personalizado Peso Aproximado: 20G;Dimensões Aproximadas:Diâmetro da Medalha: 50mm;Diâmetro da Fita: 10mm;Comprimento da Fita: 37cm.	UN	400,00
54	MEDALHA DE CORRIDAOURO/ PRATA/ BRONZE PERSONALIZADA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MATERIAL: METALMEDIDAS: 4,5 CMALTURA TOTAL: 5CMFITA AZUL DE LARGURA 1,5 CM	UN	400,00
55	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE 60MM (OURO, PRATA OU BRONZE)	UN	1.100,00
56	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	UN	200,00
57	PLACAR DE MESA PARA VOLEIBOL EM PVC RÍGIDO (31 PONTOS E 7 SETS)	UN	5,00
58	REDE PARA GOL DE CAMPO OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,50X7,50X2,00X2,00 METROS.	UN	2,00
59	REDE PARA GOL DE FUTSAL OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,10X3,20X1,00X1,00 METROS	UN	3,00
60	REDE PARA VOLEIBOL QUADRA OFICIAL, FIO SEDA PP 4MM, 4 FAIXAS PVC MALHA 10X10CM,TAMANHO OFICIAL (10M X 1,0M), CONTENDO 4 FAIXAS DE PVC	UN	18,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

61	SACO PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS FIO DE SEDA PP 10MM	UN	12,00
62	TROFEU ATLETISMO/CORRIDAPARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MEDINDO 18,5 CM DE ALTURA, TAMANHO M, ESTATUETA EM ABS COM BANHO DE METALK. ALTA DURABILIDADE, NÃO DESCASCA E NÃO PERDE A COR! PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	100,00
63	TROFEU CICLISMO PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA Altura: 16,00 cm Comprimento: 16,00 cm Largura: 6 cm Base 16x6 cm Mdf: Cru Corte à laser	UN	100,00
64	TROFEUS 120CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
65	TROFEUS 180CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
66	TROFEUS 90CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
67	TROFEUS DIVERSOS 1ª QUALIDADE (MELHOR JOGADOR, GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO, REVELAÇÃO, ETC) 25CM (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	120,00

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente procedimento licitatório será disciplinado pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, bem como pelas normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal n.º 29 de 29 de dezembro de 2009 e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.2. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução deste processo, direta ou indiretamente:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d.1) Entende-se por impossibilitada de participar da licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

¹ * NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata a alínea "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas 'b' e 'c' poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

3.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata a alínea 'h' estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.13. As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

4. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá estar previamente credenciada no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de sua/sua representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu/sua representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

4.4. A perda de senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO PREGÃO, haja visto que o mesmo é EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI.

4.6. A licitante deverá encaminhar por meio do Sistema Licitanet, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital.

4.7. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, ou pela sua eventual desconexão, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu/sua representante, excluindo a responsabilidade do provedor do Sistema, do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.8. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. O Município NÃO possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do provedor do sistema eletrônico.

4.11. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <https://licitanet.com.br/>, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do sistema eletrônico através do telefone (34) 2512-6500, WhatsApp (34) 3014-6633 ou e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, qualquer licitante que desenvolva atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação, comprove possuir os requisitos de habilitação exigidos, atenda a todas exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estiverem prévia e devidamente credenciadas perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br>.

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente, independentemente de declaração expressa, irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de proposta serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

5.4. Não cabe às licitantes, após abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.

5.6. A licitante deverá encaminhar por meio do Sistema Eletrônico, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste Edital.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156, inc. IV e §5º da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

6.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.6. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 59, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

8.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

8.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

8.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

8.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 34 da Lei Federal 14.133/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo VI da Lei Federal n. 14.133/2021;

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat” nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do link (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), a qual abrange as seguintes certidões e respectivos órgãos emissores:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

10.2. Constatada a existência de sanção/impedimento, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.9. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

10.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.12. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Av. Brasil nº 3.641 – Novo Horizonte – CEP: 38.260-000 – São Francisco de Sales/MG.

10.15. Os (As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

10.3. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.3.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

10.3.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

10.3.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.3.5. Ato Constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

10.3.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

10.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, a Agente de Contratação julgará habilitadas a ME/EPP/SCE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 10.3.7. dependerá de requerimento pelo interessado, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal.

10.3.7.2. A não regularização da documentação fiscal por parte das Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, no prazo previsto no subitem 10.3.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (TCU, Ac. 1201/2020, Plenário 16/2020, data da sessão 13/05/2020, Relator Vital do Rêgo).

10.3.2 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento expedido pelo Município da licitante.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

b) comprovação de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa jurídica de direito Público ou Privado, juntamente com a apresentação das Notas Fiscais, demonstrando a execução satisfatória de venda ao objeto da presente licitação, conforme exigência de legislação correlata.

10.3.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de São Francisco de Sales/MG;

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso VII do artigo 27 da Lei Federal 9.666/93 (com redação dada pela Lei no 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

d) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;

e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: A licitante poderá utilizar a DECLARAÇÃO ÚNICA fornecida pelo Sistema do Licitanet, para suprir as declarações exigidas no item “10.3.5” acima.

10.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO À MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação solicitada para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, sob pena de inabilitação.

10.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. A empresa ME ou EPP que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

10.4.6. A Administração e as Licitantes não poderão descumprir as normas do presente Edital, a que se acham estritamente vinculadas;

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. DA INABILITAÇÃO

10.5.1. No tocante à ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhes será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo indicado implicará na preclusão do direito a contratação, podendo o contratante convocar o segundo colocado.

10.5.2 Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s).

10.5.3. É facultado a **Pregoeira** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10.5.4. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

11.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

12.4. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

12.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

12.8. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021.

12.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

12.11. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos a Senhor Prefeito para homologação do certame e contratação.

14.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

14.3. Da Publicação dos Atos

14.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de sistema eletrônico.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato;

15.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Condições de Pagamento:

15.3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

15.3.2. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, mediante depósito bancário em nome da proponente;

15.4. O fornecimento dos itens deverá ocorrer pelo período de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme solicitação pelo órgão competente pertencente à Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales /MG;

15.5. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado presencialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

15.6.1 Se não for possível a assinatura presencial, poderá dentro do mesmo prazo, ser o instrumento assinado pelo representante legal da contratada, digitalizado e encaminhado por meio eletrônico, juntamente com a cópia do AR e código de rastreio;

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, a assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Da Entrega dos Materiais:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

17.1.1. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **10 (dez)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

17.1.2. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

17.1.3. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

17.1.4. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido, será desconsiderado para fins de pagamento.

18.1.1. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços a serem pagos pelo CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega dos PRODUTOS pela CONTRATADA, referenciados aos valores constantes da proposta comercial, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

19.2. O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado poderá ser reajustado de acordo com o Art. 13 do Decreto Municipal nº 3.462 de 31/12/2023, nos termos da norma contida no § 5º do Art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/21.

20. DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

20.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

20.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

20.6. As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMISSIONADO	TEL:
CILMA MARIA VERGINEO DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	083.243.458-25	COMISSIONADO	(34)3413-8000
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3413-8000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.1.1. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

21.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

21.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

21.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

21.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

21.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

21.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

21.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

21.1.13. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

21.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

21.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

21.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

21.1.19. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

21.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

22.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

22.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.1.5. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

22.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

22.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

22.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

22.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

22.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, que interfiram na respectiva qualidade.

23. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

23.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Após a homologação da licitação, o Registro de Preços de acordo Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

b) será incluído na respectiva Ata, na forma anexa, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame;

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

24.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

24.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

24.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

24.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

24.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de São Francisco de Sales – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

24.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na forma prevista no art. 84 da lei 14.133/21, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

24.9. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

24.10. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.11. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

25. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

25.1. As quantidades previstas na Ata de registro de Preço, foram estimadas com base na realidade do Município de São Francisco de Sales/MG, portanto não será permitida a Adesão de órgão ou entidades, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2021, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. De acordo com o previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III do IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, nos seguintes casos (**Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.462/2023**):

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio em decorrência de fatos imprevisíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizam a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

26.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no **Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.462/2023**, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

27.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n.º:

02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (237) - Material de Consumo;

02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (267) - Material de Consumo;

02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (464) - Material de Consumo.

Do Orçamento do Município.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente às licitações e contratações públicas.

28.2. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

28.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

28.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.5. A sanção advertência prevista no **inciso I do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/21**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

28.6. A sanção prevista no **inciso II do Subitem 28.3 deste Edital** será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/21**.

28.7. A sanção prevista no **inciso III do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.8. A sanção prevista no inciso IV **do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **Subitem 28.7 deste Edital**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

28.8.1. A sanção estabelecida no **Subitem 28.8 deste Edital** será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade superior do órgão gerenciador:

28.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Subitem 28.3 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo dispositivo.

28.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.11. A aplicação das sanções previstas no Subitem 28.3 do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.12. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

técnicos não forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido em favor do Fornecedor.

28.12.1. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

28.12.2. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

28.12.3. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

28.12.4. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

28.12.5. No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

28.13. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras normas legais que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

29. DA NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

29.1. A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão da ARP e/ou do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

29.2. Constituem motivos de extinção do contrato as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

X - Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

29.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

29.4. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do Subitem 29.3 deste Edital observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

29.5. A extinção do contrato observará as formas estabelecidas nos arts. 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

29.6. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30. DOS ILÍCITOS PENAIIS

30.1. As infrações penais tipificadas na Lei n.º 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

31. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

31.1. Observadas as disposições do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente irregularidade insanável, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no próprio sistema eletrônico;

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

32.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

32.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

32.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

32.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, (horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações das 08 às 12 horas);

32.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

32.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.10. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br>, www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, n.º 3641, Bairro, Novo Horizonte/MG, CEP: 38.260-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

32.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

32.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

32.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

32.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;

32.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

32.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br>, bem como no sistema responsável pela execução da licitação, **www.licitanet.com.br**;

32.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

32.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Francisco de Sales-MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

32.20. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) fundamentado nas Leis Federais, Estaduais e Municipais e Regulamentos, aplicáveis à matéria.

32.21. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de São Francisco de Sales.

32.22. Compõem o presente Edital:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

- a) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Termo de Referência;
- c) Modelo de Declaração que Aceita as Condições da Licitação;
- d) Estimativa de Aquisição e Preços Estimados;
- e) Modelo de Proposta Comercial;
- f) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal 9.854;
- g) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- h) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- i) Modelo de Credenciamento;
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- k) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- l) Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;
- m) Minuta do Contrato.

33. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

33.1. O edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales-MG, no Portal de Transparência do Município: <http://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/transparencia>, ou através do site **www.licitanet.com.br**.

33.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pela Pregoeira, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do telefone/fax (34) 3413-8000 e/ou e-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br.

34. DO FORO

34.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

São Francisco de Sales, de de 2025.

Gilmar Aparecido Leonel Souto
Prefeito Municipal

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PROCESSO Nº 0/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n.º 3641, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.283/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Aparecido Leonel Souto**, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG- 6.958.855-SSPMG e do CPF n.º 853.844.886-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Descrição dos itens:

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	ANTENA P/ VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO -MEDIDAS OFICIAIS: 0.01 X 1.80M -COM PINTURA CONTRASTANTE NA PARTE EXTERNA A REDE.LINHA PESADA (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	UN	15,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	UN	10,00
3	BAMBOLE COLORIDO	UN	20,00
4	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO PROFICIONAL	UN	12,00
5	BANDEIRINHA PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE KIT COM 02 BANDEIRINHAS (AMARELO E LARANJA FLUORESCENTE FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM CABO EMBORRACHADO)	KT	7,00
6	BARREIRA MOVEL 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS-FUTEBOL;CONTEM: 1 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 3 METROS, 1 PAR DE RODINHAS, 1BARRA FIXA E 1 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVES ALLEN PARA MONTAGEM DABARREIRA, 5 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS,, MEDINDO 1,80M, PESO TOTALAPROXIMADO 38KG, COM A LONA/CAMISA PARAQ OS BONECOS COR DO CARRINHO:BRANCO, COR DOS BONECOS: AMARELO.	UN	3,00
7	BERMUDA ESPORTIVA TACTEL MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm 1ª QUALIDADEO BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO DIREITO CONFORME DESCRITO ACIMA	UN	50,00
8	BERMUDAS (VOLEI FEMININO) EM TECIDO SUPLEX (90% POLIAMIDA, 10% ELASTANO, FIO TINTO,GRAMATURA 280. BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA BORDADA EM POLYESTER(APROXIMADAMENTE 09 X 09 CM). A ETIQUETA TERÁ O ACABAMENTO (REBORDO) EMCADA CAMISA E CADA BERMUDAOBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	100,00
9	BOLA 6.0 PRO DE VOLEI 1ª QUALIDADE PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	UN	44,00
10	BOLA 8.0 PRO DE VOLEY PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM ,MIOLO CÁPSULA SIS E SELO IVS-FIVB	UN	44,00
11	BOLA ADULTO PARA JOGO PROFISSIONAL PESO: 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO	UN	20,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRES. DE AMOSTRA		
12	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE A	UN	20,00
13	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO MICRO POWER, DUO TEC HIBRIDA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVIVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
14	BOLA BEACH SOCCER PRO IX; MODEO PROFICIONAL PARA QUE SEU TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO: PESO:420-440G; CIRCUNFERENCIA: 68-70CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO.	UN	10,00
15	BOLA BEACH SOCCER PRO XXII; MODELO PROFICIONAL PARA QUE TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIAPeso: 410-450gCircunferência: 68-70cmGomos: 14Laminado: PU PROConstrução: TermotecCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: NeogelProcesso Extra: Dupla ColagemMiolo: Cápsula SIS	UN	20,00
16	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 350-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 63,5-66CM, EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
17	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 360-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 64-66CM, EM PU, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVÍVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
18	BOLA CAMPO S11 ECKNIT XXIII PRO 1º LINHA. CARACTERISTICAS: PESO: 420-445G; CIRCUNFERENCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EX	UN	15,00
19	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº8 PISTA E CAMPO; A BOLADE BORRACHA PISTA E CAMPO Nº 8 TEM VARIAS FUNÇOES , IDEAL PARA INICIAÇÃOESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LUDICOS DIVERSOS E ALEM DISSOTAMBEM E MUITO UTILIZADA PARA FISIOTERAPIANA REALILITAÇÃO DEATLETAS;DIAMETRO: 12ª13 CM; CIRCUNFERENCIA: 38-42CM; PESO: 140-160G;TEXTURIZADA INFLAVEL NECESSARIO P	UN	30,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	BOMBA COM AGULHA PARA INFLAR; IMPORTANTE: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.		
20	BOLA DE EVA	UN	10,00
21	BOLA FUTEVOLEI ALTINHA OFICIAL AREIA DUPLA COLAGEM; CONSTRUÇÃO INTERNA QUE GARANTE VELOCIDADE PERFEITA, PROPORCIONA EXCELENTE CONTROLE E DOMÍNIO DA BOLA; PESO 425-440G;	UN	10,00
22	BOLA MACIA DE AR	UN	10,00
23	BOLA MAX - 1000 PESO: 410-430G, 02 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM, EM LAMINADO PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO FIFA. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMO	UN	20,00
24	BOLA MAX - 200 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 350-380G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
25	BOLA MAX - 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
26	BOLA RX 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
27	BOLA VÔLEI DE PRAIA- PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM; GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS;	UN	20,00
28	BOLA VOLEI E.V.A : COMPOSIÇÃO 100% E.V.A MEDIDAS 65 - 67CM; PESO 200 - 230G; CÂMARA LÁTEX; MATRIZADA; E.V.A	UN	10,00
29	BOLAS MAX - 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
30	BOLAS RX 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA	UN	25,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
31	BOLSA DE VIAGEM EM NYLON 600 MEDIDAS: 42X22X23CM COM IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO MUNICÍPIO (COLORIDO) E NUMERO DO ATLETA EM PVC)	UN	300,00
32	BOLSAS PARA GUARDAR UNIFORME ESPORTIVO EM NYLON 600MEDIDAS: 57X49X23CM 1ª QUALIDADE	UN	10,00
33	BOMBA PARA INFLAR BOLAS 1ª QUALIDADE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS)ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA MEDIDA APROXIMADA 32CM(INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
34	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE 1ª QUALIDADE ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRAMEDIDA APROXIMADA 20CM (INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
35	CALÇÃO (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, FUTVOLEI E VOLEI DE AREIA) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%. OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DESUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITOATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILMTERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm)OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	200,00
36	CALIBRADOR CANETA DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 20% ABS MATERIAL: 80% ALUMÍNIO DIMENÇÕES DO PRODUTO: 22X9X3CM PESO: 41G	UN	10,00
37	CALIBRADOR DIGITAL DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 15% ALUMÍNIO, MATERIAL: 20% TPR MATERIAL DA LENTE: 15% ELETRONICO, MATERIAL: 20% ABS, DIMENÇÕES DO PRODUTO: 16X11X10CMPESO: 102G	UN	10,00
38	CAMISAS (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, VOLEI FEMININO, FUTVOLEI, VOLEI DE AREIA E COMISSÃO TÉCNICA.) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E	UN	200,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm).OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.		
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO TRABALHA ARRANQUE, EXPLOÇÃO, AGILIDADE, RECUPERAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO.ACOMPANHA: 2 CINTURÕES COM AJUSTES, 2 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL, 2 NÍVEL MÉDIO E 2 NÍVEL FORTE, 2 MANOPLAS E 4 MOSQUETÕESPODE SER USADO PARA TREINAMENTO EM DUPLAS (UTILIZANDO 2 CINTURÕES OU AS MANOPLAS), OU TREINAMENTO INDIVIDUAL (PRENDENDO 1 DOS CINTURÕES NO CORPO E OUTRO EM UM LOCAL FIXO).	UN	20,00
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO REA FITNES. SISTEMA DE FECHAMENTO:FECHAMENTO DUPLO E AJUSTAVEL, SENDO 1 SISTEMA COM ARGOLA DUPLA EOUTRO COM VELCRO, DANDO MAIOR RESISTENCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇADURANTE A TRAÇÃO. SISTEMA DE TRAÇÃO: O CINTO POSSUI 3 ARGOLASDE TRAÇÃO, SENDO 1 (UMA) POSTERIOR E 2 (DUAS) LATERAIS, QUE POSSIBILITA UMA MAIORTRAÇÃO OU TREINAMENTO DE TRAÇÃO LATERAL.ESPECIFICAÇÃO DO CINTO DETRAÇÃO REA FITNES, TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA 7KG QUANDOESTICADO);COMPRIMENTO DO ELASTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO:2,30MT.(LIMITE)	UN	10,00
41	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO DRY 100% POLIESTER, NOS TAMANHOS DIVERSOS. (1ª QUALIDADE)	UN	200,00
42	CONES PARA FUTEBOLKIT COM 10 UNIDADES	UN	10,00
43	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA.	UN	12,00
44	ELASTICO PARA TREINO DE GOLEIRO	UN	10,00
45	GOLZINHO COM REDE. CONTENDO: 02 UND COM 02 TRAVES COM REDE MATERIAL: AÇO CARBONO, NYLON; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TRAVE MONTADA: COMPRIMENTO: 65 CM - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 43 CM	KT	9,00
46	JOGO DE BOLICHE	UN	4,00
47	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE CONTENDO 03 CARTÕES (AMARELO, VERMELHO E AZUL) CARTEIRA PARA	JG	10,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	TRANSPORTAR OS CARTÕES E LÁPIS PARA ANOTAÇÃO		
48	KIT AGILIDADE CONE, BARREIRAS, ESCADOAS, CHAPEU CHINES E ARCO TREINO	UN	4,00
49	KIT C/5 OBSTACULOS D BARREIRA P TREINAMENTO D SALTO 15-50CM;OBSTACULOS DE BARREIRA P TREINAMENTO DE SALTO FUNCIONAL FIT COM OS 5TAMANHOS DIFERENTES.	UN	10,00
50	KIT COM ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE; MODELODESMONTAVEL, COM BASE PARA SER USADA EM TERRA, GRAMA OU AREIA,ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE;FICHA TECNICA:CONTEM 8 ESTACAS;MATERIAL: PVC E AÇO; MEDIDAS:1,6M (ALTURA); ACOMPANHA BOLSA PARATRASNPORTE.	UN	15,00
51	KIT CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM LARANJA/BRANCO TRANSITO;DE4SCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, ALTA RESISTENCIA E OTIMOACABAMENTO, POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS;MEDIDAS28X28X50CM.	UN	50,00
52	KIT MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL,VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, MATERIAL: POLIESTER; COR: AZUL,LARANJA OU BRANCO; DIMENSÕES: 27 X 38 MTS; CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M, 2 EXPEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KT	6,00
53	MEDALHA DE CICLISMOOuro, Prata ou Bronze 50mm Personalizada Modelo: Ciclismo;Revestimento: Aço 1020;C/Alto e Baixo Relevos;Verso de 50mm C/Adesivo Personalizado Peso Aproximado: 20G;Dimensões Aproximadas:Diâmetro da Medalha: 50mm;Diâmetro da Fita: 10mm;Comprimento da Fita: 37cm.	UN	400,00
54	MEDALHA DE CORRIDAOURO/ PRATA/ BRONZE PERSONALIZADA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MATERIAL: METALMEDIDAS: 4,5 CMALTURA TOTAL: 5CMFITA AZUL DE LARGURA 1,5 CM	UN	400,00
55	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE 60MM (OURO, PRATA OU BRONZE)	UN	1.100,00
56	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	UN	200,00
57	PLACAR DE MESA PARA VOLEIBOL EM PVC RÍGIDO (31 PONTOS E 7 SETS)	UN	5,00
58	REDE PARA GOL DE CAMPO OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,50X7,50X2,00X2,00 METROS.	UN	2,00
59	REDE PARA GOL DE FUTSAL OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,10X3,20X1,00X1,00 METROS	UN	3,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

60	REDE PARA VOLEIBOL QUADRA OFICIAL, FIO SEDA PP 4MM, 4 FAIXAS PVC MALHA 10X10CM, TAMANHO OFICIAL (10M X 1,0M), CONTENDO 4 FAIXAS DE PVC	UN	18,00
61	SACO PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS FIO DE SEDA PP 10MM	UN	12,00
62	TROFEU ATLETISMO/CORRIDAPARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MEDINDO 18,5 CM DE ALTURA, TAMANHO M, ESTATUETA EM ABS COM BANHO DE METALK. ALTA DURABILIDADE, NÃO DESCASCA E NÃO PERDE A COR! PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	100,00
63	TROFEU CICLISMO PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA Altura: 16,00 cm Comprimento: 16,00 cm Largura: 6 cm Base 16x6 cm Mdf: Cru Corte à laser	UN	100,00
64	TROFEÚS 120CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
65	TROFEÚS 180CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
66	TROFEÚS 90CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
67	TROFEÚS DIVERSOS 1ª QUALIDADE (MELHOR JOGADOR, GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO, REVELAÇÃO, ETC) 25CM (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	120,00

CLAUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Da Entrega dos Itens:

2.2. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **10 (dez)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

2.3. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

2.4. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

2.5. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

2.6 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades do



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Município e por meio da emissão de Nota de Empenho e/ou da assinatura do respectivo contrato.

2.7 - Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à Contratada para substituição imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega dos materiais sem compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

5.3 - A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de **12 (doze)** meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 - Eventuais contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 meses contados da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Cabe ao Município de São Francisco de Sales efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

8. CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

8.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3- A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

8.4- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5- O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.6- As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMISSIONADO	TEL:
CILMA MARIA VERGINEO DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	083.243.458-25	COMISSIONADO	(34)3413-8000
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3413-8000

CLÚSULA NONA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (237) - Material de Consumo;
02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (267) - Material de Consumo;
02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (464) - Material de Consumo.
Do Orçamento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 3.461, 3.462 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO E PREÇOS nº 29/2025, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

11.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Itapagipe-MG.

12.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Francisco de Sales - MG, de de 2025.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Município de São Francisco de Sales
Gilmar Aparecido Leonel Souto
- Prefeito Municipal-

DETENTORA

Testemunhas:-

RG n. °

RG n. °



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 29/2025

PROCESSO Nº061/2025

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A prática de esportes estimula o aumento da capacidade cognitiva dos alunos, melhorando de forma significativa seu desenvolvimento no âmbito escolar, conforme explica o professor Guilherme Lins de Magalhães.

2.2. Para Magalhães, além de afastar o jovem do mundo das drogas, o esporte aumenta a capacidade cognitiva e, conseqüentemente, o desempenho escolar dos estudantes. “O esporte educacional, desde que trabalhado de maneira pedagógica pode produzir vários benefícios, como aumentar a cooperação e a socialização e a desenvolver o espírito de liderança e o respeito”, afirma. “O esporte é um importante elemento na preparação de crianças e jovens para a vida em sociedade.”

2.3. Os esportes ainda podem ser considerados uma importante atividade intelectual, uma vez que todas as modalidades esportivas são extremamente complexas.

2.4. Os atletas precisam também ter boas estratégias e táticas para vencer os jogos. Por isso, os esportes propiciam também desafios intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento da inteligência humana no sentido mais amplo da palavra.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	ANTENA P/ VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO -MEDIDAS OFICIAIS: 0.01 X 1.80M -COM PINTURA CONTRASTANTE NA PARTE EXTERNA A REDE.LINHA PESADA (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	UN	15,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	UN	10,00
3	BAMBOLE COLORIDO	UN	20,00
4	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO PROFICIONAL	UN	12,00
5	BANDEIRINHA PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE KIT COM 02 BANDEIRINHAS (AMARELO E LARANJA FLUORESCENTE FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM CABO EMBORRACHADO)	KT	7,00
6	BARREIRA MOVEL 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS-FUTEBOL;CONTEM: 1 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 3 METROS, 1 PAR DE RODINHAS, 1BARRA FIXA E 1 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVES ALLEN PARA MONTAGEM DABARREIRA, 5 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS,, MEDINDO 1,80M, PESO TOTALAPROXIMADO 38KG, COM A LONA/CAMISA PARAQ OS BONECOS COR DO CARRINHO:BRANCO, COR DOS BONECOS: AMARELO.	UN	3,00
7	BERMUDA ESPORTIVA TACTEL MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm 1ª QUALIDADEO BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO DIREITO CONFORME DESCRITO ACIMA	UN	50,00
8	BERMUDAS (VOLEI FEMININO) EM TECIDO SUPLEX (90% POLIAMIDA, 10% ELASTANO, FIO TINTO,GRAMATURA 280. BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA BORDADA EM POLYESTER(APROXIMADAMENTE 09 X 09 CM). A ETIQUETA TERÁ O ACABAMENTO (REBORDO) EMCADA CAMISA E CADA BERMUDAOBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	100,00
9	BOLA 6.0 PRO DE VOLEI 1ª QUALIDADE PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	UN	44,00
10	BOLA 8.0 PRO DE VOLEY PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM ,MIOLO CÁPSULA SIS E SELO IVS-FIVB	UN	44,00
11	BOLA ADULTO PARA JOGO PROFISSIONAL PESO: 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO	UN	20,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRES. DE AMOSTRA		
12	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE A	UN	20,00
13	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO MICRO POWER, DUO TEC HIBRIDA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVIVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
14	BOLA BEACH SOCCER PRO IX; MODEO PROFICIONAL PARA QUE SEU TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO: PESO:420-440G; CIRCUNFERENCIA: 68-70CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO.	UN	10,00
15	BOLA BEACH SOCCER PRO XXII; MODELO PROFICIONAL PARA QUE TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIAPeso: 410-450gCircunferência: 68-70cmGomos: 14Laminado: PU PROConstrução: TermotecCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: NeogelProcesso Extra: Dupla ColagemMiolo: Cápsula SIS	UN	20,00
16	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 350-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 63,5-66CM, EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
17	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 360-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 64-66CM, EM PU, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVÍVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
18	BOLA CAMPO S11 ECKNIT XXIII PRO 1º LINHA. CARACTERISTICAS: PESO: 420-445G; CIRCUNFERENCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EX	UN	15,00
19	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº8 PISTA E CAMPO; A BOLADE BORRACHA PISTA E CAMPO Nº 8 TEM VARIAS FUNÇOES , IDEAL PARA INICIAÇÃOESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LUDICOS DIVERSOS E ALEM DISSOTAMBEM E MUITO UTILIZADA PARA FISIOTERAPIANA REALILITAÇÃO DEATLETAS;DIAMETRO: 12ª13 CM; CIRCUNFERENCIA: 38-42CM; PESO: 140-160G;TEXTURIZADA INFLAVEL NECESSARIO P	UN	30,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	BOMBA COM AGULHA PARA INFLAR; IMPORTANTE: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.		
20	BOLA DE EVA	UN	10,00
21	BOLA FUTEVOLEI ALTINHA OFICIAL AREIA DUPLA COLAGEM; CONSTRUÇÃO INTERNA QUE GARANTE VELOCIDADE PERFEITA, PROPORCIONA EXCELENTE CONTROLE E DOMÍNIO DA BOLA; PESO 425-440G;	UN	10,00
22	BOLA MACIA DE AR	UN	10,00
23	BOLA MAX - 1000 PESO: 410-430G, 02 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM, EM LAMINADO PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO FIFA. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMO	UN	20,00
24	BOLA MAX - 200 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 350-380G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
25	BOLA MAX - 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
26	BOLA RX 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
27	BOLA VÔLEI DE PRAIA- PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM; GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS;	UN	20,00
28	BOLA VOLEI E.V.A : COMPOSIÇÃO 100% E.V.A MEDIDAS 65 - 67CM; PESO 200 - 230G; CÂMARA LÁTEX; MATRIZADA; E.V.A	UN	10,00
29	BOLAS MAX - 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
30	BOLAS RX 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA	UN	25,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
31	BOLSA DE VIAGEM EM NYLON 600 MEDIDAS: 42X22X23CM COM IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO MUNICÍPIO (COLORIDO) E NUMERO DO ATLETA EM PVC)	UN	300,00
32	BOLSAS PARA GUARDAR UNIFORME ESPORTIVO EM NYLON 600MEDIDAS: 57X49X23CM 1ª QUALIDADE	UN	10,00
33	BOMBA PARA INFLAR BOLAS 1ª QUALIDADE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS)ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA MEDIDA APROXIMADA 32CM(INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
34	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE 1ª QUALIDADE ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRAMEDIDA APROXIMADA 20CM (INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
35	CALÇÃO (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, FUTVOLEI E VOLEI DE AREIA) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%. OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DESUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITOATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILMTERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm)OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	200,00
36	CALIBRADOR CANETA DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 20% ABS MATERIAL: 80% ALUMÍNIO DIMENÇÕES DO PRODUTO: 22X9X3CM PESO: 41G	UN	10,00
37	CALIBRADOR DIGITAL DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 15% ALUMÍNIO, MATERIAL: 20% TPR MATERIAL DALENTE: 15% ELETRONICO, MATERIAL: 20% ABS, DIMENÇÕES DO PRODUTO: 16X11X10CMPESO: 102G	UN	10,00
38	CAMISAS (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, VOLEI FEMININO, FUTVOLEI, VOLEI DE AREIA E COMISSÃO TÉCNICA.) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E	UN	200,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm).OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.		
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO TRABALHA ARRANQUE, EXPLOÇÃO, AGILIDADE, RECUPERAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO.ACOMPANHA: 2 CINTURÕES COM AJUSTES, 2 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL, 2 NÍVEL MÉDIO E 2 NÍVEL FORTE, 2 MANOPLAS E 4 MOSQUETÕESPODE SER USADO PARA TREINAMENTO EM DUPLAS (UTILIZANDO 2 CINTURÕES OU AS MANOPLAS), OU TREINAMENTO INDIVIDUAL (PRENDENDO 1 DOS CINTURÕES NO CORPO E OUTRO EM UM LOCAL FIXO).	UN	20,00
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO REA FITNES. SISTEMA DE FECHAMENTO:FECHAMENTO DUPLO E AJUSTAVEL, SENDO 1 SISTEMA COM ARGOLA DUPLA EOUTRO COM VELCRO, DANDO MAIOR RESISTENCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇADURANTE A TRAÇÃO. SISTEMA DE TRAÇÃO: O CINTO POSSUI 3 ARGOLASDE TRAÇÃO, SENDO 1 (UMA) POSTERIOR E 2 (DUAS) LATERAIS, QUE POSSIBILITA UMA MAIORTRAÇÃO OU TREINAMENTO DE TRAÇÃO LATERAL.ESPECIFICAÇÃO DO CINTO DETRAÇÃO REA FITNES, TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA 7KG QUANDOESTICADO);COMPRIMENTO DO ELASTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO:2,30MT.(LIMITE)	UN	10,00
41	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO DRY 100% POLIESTER, NOS TAMANHOS DIVERSOS. (1ª QUALIDADE)	UN	200,00
42	CONES PARA FUTEBOLKIT COM 10 UNIDADES	UN	10,00
43	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA.	UN	12,00
44	ELASTICO PARA TREINO DE GOLEIRO	UN	10,00
45	GOLZINHO COM REDE. CONTENDO: 02 UND COM 02 TRAVES COM REDE MATERIAL: AÇO CARBONO, NYLON; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TRAVE MONTADA: COMPRIMENTO: 65 CM - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 43 CM	KT	9,00
46	JOGO DE BOLICHE	UN	4,00
47	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE CONTENDO 03 CARTÕES (AMARELO, VERMELHO E AZUL) CARTEIRA PARA	JG	10,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	TRANSPORTAR OS CARTÕES E LÁPIS PARA ANOTAÇÃO		
48	KIT AGILIDADE CONE, BARREIRAS, ESCADOAS, CHAPEU CHINES E ARCO TREINO	UN	4,00
49	KIT C/5 OBSTACULOS D BARREIRA P TREINAMENTO D SALTO 15-50CM;OBSTACULOS DE BARREIRA P TREINAMENTO DE SALTO FUNCIONAL FIT COM OS 5TAMANHOS DIFERENTES.	UN	10,00
50	KIT COM ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE; MODELODESMONTAVEL, COM BASE PARA SER USADA EM TERRA, GRAMA OU AREIA,ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE;FICHA TECNICA:CONTEM 8 ESTACAS;MATERIAL: PVC E AÇO; MEDIDAS:1,6M (ALTURA); ACOMPANHA BOLSA PARATRASNPORTE.	UN	15,00
51	KIT CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM LARANJA/BRANCO TRANSITO;DE4SCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, ALTA RESISTENCIA E OTIMOACABAMENTO, POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS;MEDIDAS28X28X50CM.	UN	50,00
52	KIT MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL,VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, MATERIAL: POLIESTER; COR: AZUL,LARANJA OU BRANCO; DIMENSÕES: 27 X 38 MTS; CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M, 2 EXPEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KT	6,00
53	MEDALHA DE CICLISMOOuro, Prata ou Bronze 50mm Personalizada Modelo: Ciclismo;Revestimento: Aço 1020;C/Alto e Baixo Relevos;Verso de 50mm C/Adesivo Personalizado Peso Aproximado: 20G;Dimensões Aproximadas:Diâmetro da Medalha: 50mm;Diâmetro da Fita: 10mm;Comprimento da Fita: 37cm.	UN	400,00
54	MEDALHA DE CORRIDAOURO/ PRATA/ BRONZE PERSONALIZADA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MATERIAL: METALMEDIDAS: 4,5 CMALTURA TOTAL: 5CMFITA AZUL DE LARGURA 1,5 CM	UN	400,00
55	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE 60MM (OURO, PRATA OU BRONZE)	UN	1.100,00
56	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	UN	200,00
57	PLACAR DE MESA PARA VOLEIBOL EM PVC RÍGIDO (31 PONTOS E 7 SETS)	UN	5,00
58	REDE PARA GOL DE CAMPO OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,50X7,50X2,00X2,00 METROS.	UN	2,00
59	REDE PARA GOL DE FUTSAL OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,10X3,20X1,00X1,00 METROS	UN	3,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

60	REDE PARA VOLEIBOL QUADRA OFICIAL, FIO SEDA PP 4MM, 4 FAIXAS PVC MALHA 10X10CM, TAMANHO OFICIAL (10M X 1,0M), CONTENDO 4 FAIXAS DE PVC	UN	18,00
61	SACO PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS FIO DE SEDA PP 10MM	UN	12,00
62	TROFEU ATLETISMO/CORRIDAPARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MEDINDO 18,5 CM DE ALTURA, TAMANHO M, ESTATUETA EM ABS COM BANHO DE METALK. ALTA DURABILIDADE, NÃO DESCASCA E NÃO PERDE A COR! PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	100,00
63	TROFEU CICLISMO PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA Altura: 16,00 cm Comprimento: 16,00 cm Largura: 6 cm Base 16x6 cm Mdf: Cru Corte à laser	UN	100,00
64	TROFEÚS 120CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
65	TROFEÚS 180CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
66	TROFEÚS 90CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
67	TROFEÚS DIVERSOS 1ª QUALIDADE (MELHOR JOGADOR, GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO, REVELAÇÃO, ETC) 25CM (ADESIVADOS) PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	120,00

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Da Entrega dos Itens:

4.2. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **10 (dez)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

4.3. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

4.4. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

4.5. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

4.6 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

da emissão de Nota de Empenho e/ou da assinatura do respectivo contrato.

4.7 - Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à Contratada para substituição imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 É vedado a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, salvo se justificável e aprovado pelo gestor do Contrato.

6. ADJUDICAÇÃO:

6.1 A adjudicação da licitação deverá ocorrer por menor valor por item.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (237) - Material de Consumo;

02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (267) - Material de Consumo;

02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (464) - Material de Consumo.

Do Orçamento do Município.

8.2 DO VALOR ESTIMADO

8.2.1 O valor total estimado para este processo é de R\$ 502.818,45 (quinhentos e dois mil reais oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco reais).

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMISSIONADO	TEL:
CILMA MARIA VERGINEO DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.4582 5	COMISSIONADO	(34)3413-8000
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588	COMISSIONADO	

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

10.14. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

10.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

11 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, que interfiram na respectiva qualidade.

12 - DA VIGÊNCIA DA ARP

12.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

13.2. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

13.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A sanção advertência prevista no **inciso I do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/21**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.6. A sanção prevista no **inciso II do Subitem 28.3 deste Edital** será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/21**.

13.7. A sanção prevista no **inciso III do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção prevista no **inciso IV do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **Subitem 28.7 deste Edital**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. A sanção estabelecida no **Subitem 28.8 deste Edital** será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade superior do órgão gerenciador:

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Subitem 28.3 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo dispositivo.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no Subitem 28.3 do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

13.12. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não

c) forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido em favor do Fornecedor.

13.12.1. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

13.12.2. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

13.12.3. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

13.12.4. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

13.12.5. No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

13.13. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras normas legais que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

14 DAS AMOSTRAS

A Licitante vencedora cuja oferta sagrar-se vencedora **deverá** apresentar a **amostra** antes da assinatura do contrato.

15. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ELABO

Secretaria Municipal de Educação;

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde.

Cilma Maria Vergíneo de Urzedo
Secretaria Municipal de Educação

Sérgio Faria de Macedo Junior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 29/2025

A Signatária, CNPJ....., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º29/2025

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária....., CNPJ....., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º29/2025** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

PR-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025

Seq.	Descrição	Valor Médio
1	ANTENA P/ VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO -MEDIDAS OFICIAIS: 0.01 X 1.80M - COM PINTURA CONTRASTANTE NA PARTE EXTERNA A REDE.LINHA PESADA (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	207,820000
2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	65,870000
3	BAMBOLÊ COLORIDO	11,770000
4	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO PROFICIONAL	652,600000
5	BANDEIRINHA PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE KIT COM 02 BANDEIRINHAS (AMARELO E LARANJA FLUORESCENTE FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM CABO EMBORRACHADO)	167,240000
6	BARREIRA MOVEL 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS-FUTEBOL;CONTEM: 1 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 3 METROS, 1 PAR DE RODINHAS, 1BARRA FIXA E 1 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVES ALLEN PARA MONTAGEM DABARREIRA, 5 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS,, MEDINDO 1,80M, PESO TOTALAPROXIMADO 38KG, COM A LONA/CAMISA PARAQ OS BONECOS COR DO CARRINHO:BRANCO, COR DOS BONECOS: AMARELO.	5197,470000
7	BERMUDA ESPORTIVA TACTEL MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm 1ª QUALIDADEO BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS	69,720000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

	DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO DIREITO CONFORME DESCRITO ACIMA	
8	BERMUDAS (VOLEI FEMININO) EM TECIDO SUPLEX (90% POLIAMIDA, 10% ELASTANO, FIO TINTO,GRAMATURA 280. BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA BORDADA EM POLYESTER(APROXIMADAMENTE 09 X 09 CM). A ETIQUETA TERÁ O ACABAMENTO (REBORDO) EMCADA CAMISA E CADA BERMUDA OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	80,480000
9	BOLA 6.0 PRO DE VOLEI 1ª QUALIDADE PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	334,490000
10	BOLA 8.0 PRO DE VOLEY PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM ,MIOLO CÁPSULA SIS E SELO IVS-FIVB	473,970000
11	BOLA ADULTO PARA JOGO PROFISSIONAL PESO: 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRES. DE AMOSTRA	355,390000
12	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª	199,520000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE A	
13	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO MICRO POWER, DUO TEC HIBRIDA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVIVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	241,800000
14	BOLA BEACH SOCCER PRO IX; MODEO PROFICIONAL PARA QUE SEU TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO: PESO:420-440G; CIRCUNFERENCIA: 68-70CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO.	338,740000
15	BOLA BEACH SOCCER PRO XXII; MODELO PROFICIONAL PARA QUE TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIAPeso: 410-450gCircunferência: 68-70cmGomos: 14Laminado: PU PROConstrução: TermotecCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: NeogelProcesso Extra: Dupla ColagemMiolo: Cápsula SIS	357,630000
16	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 350-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 63,5-66CM, EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	265,250000
17	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 360-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 64-66CM, EM PU, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVÍVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	169,440000
18	BOLA CAMPO S11 ECOKNIT XXIII PRO 1º LINHA. CARACTERISTICAS: PESO: 420-445G; CIRCUNFERENCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECOKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EX	514,090000
19	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº8 PISTA E CAMPO; A BOLADE	52,170000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	BORRACHA PISTA E CAMPO Nº 8 TEM VARIAS FUNÇÕES , IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LUDICOS DIVERSOS E ALEM DISSOTAMBEM E MUITO UTILIZADA PARA FISIOTERAPIA REALILITAÇÃO DE ATLETAS; DIAMETRO: 12ª13 CM; CIRCUNFERENCIA: 38-42CM; PESO: 140-160G; TEXTURIZADA INFLAVEL NECESSARIO P BOMBA COM AGULHA PARA INFLAR; IMPORTANTE: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	
20	BOLA DE EVA	54,820000
21	BOLA FUTEVOLEI ALTINHA OFICIAL AREIA DUPLA COLAGEM; CONSTRUÇÃO INTERNA QUE GARANTE VELOCIDADE PERFEITA, PROPORCIONA EXCELENTE CONTROLE E DOMINIO DA BOLA; PESO 425-440G;	297,320000
22	BOLA MACIA DE AR	33,220000
23	BOLA MAX - 1000 PESO: 410-430G, 02 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM, EM LAMINADO PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO FIFA. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMO	395,490000
24	BOLA MAX - 200 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 350-380G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	348,950000
25	BOLA MAX - 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	361,850000
26	BOLA RX 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO	148,740000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	
27	BOLA VÔLEI DE PRAIA- PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM; GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS;	430,740000
28	BOLA VOLEI E.V.A : COMPOSIÇÃO 100% E.V.A MEDIDAS 65 - 67CM; PESO 200 - 230G; CÂMARA LÁTEX; MATRIZADA; E.V.A	68,970000
29	BOLAS MAX - 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	318,210000
30	BOLAS RX 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	200,800000
31	BOLSA DE VIAGEM EM NYLON 600 MEDIDAS: 42X22X23CM COM IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO MUNICIPIO (COLORIDO) E NUMERO DO ATLETA EM PVC)	179,770000
32	BOLSAS PARA GUARDAR UNIFORME ESPORTIVO EM NYLON 600MEDIDAS: 57X49X23CM 1ª QUALIDADE	105,290000
33	BOMBA PARA INFLAR BOLAS 1ª QUALIDADE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS)ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA MEDIDA APROXIMADA 32CM(INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	98,200000
34	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE 1ª QUALIDADE ACOMPANHA DUAS AGULHAS	58,650000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	E UMA MANGUEIRAMEDIDA APROXIMADA 20CM (INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	
35	CALÇÃO (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, FUTVOLEI E VOLEI DE AREIA) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%. OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DESUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITOATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILMTERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm)OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	62,550000
36	CALIBRADOR CANETA DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 20% ABS MATERIAL: 80% ALUMÍNIODIMENÇÕES DO PRODUTO: 22X9X3CM PESO: 41G	67,490000
37	CALIBRADOR DIGITAL DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 15% ALUMÍNIO, MATERIAL: 20% TPRMATERIAL DA LENTE: 15% ELETRONICO, MATERIAL: 20% ABS, DIMENÇÕES DO PRODUTO: 16X11X10CMPESO: 102G	341,570000
38	CAMISAS (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, VOLEI FEMININO, FUTVOLEI, VOLEI DE AREIA E COMISSÃO TÉCNICA.) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL	68,130000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm).OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO TRABALHA ARRANQUE, EXPLOÇÃO, AGILIDADE, RECUPERAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO.ACOMPANHA: 2 CINTURÕES COM AJUSTES, 2 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL, 2 NÍVEL MÉDIO E 2 NÍVEL FORTE, 2 MANOPLAS E 4 MOSQUETÕESPODE SER USADO PARA TREINAMENTO EM DUPLAS (UTILIZANDO 2 CINTURÕES OU AS MANOPLAS), OU TREINAMENTO INDIVIDUAL (PRENDENDO 1 DOS CINTURÕES NO CORPO E OUTRO EM UM LOCAL FIXO).	427,540000
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO REA FITNES. SISTEMA DE FECHAMENTO:FECHAMENTO DUPLO E AJUSTAVEL, SENDO 1 SISTEMA COM ARGOLA DUPLA EOUTRO COM VELCRO, DANDO MAIOR RESISTENCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇADURANTE A TRAÇÃO. SISTEMA DE TRAÇÃO: O CINTO POSSUI 3 ARGOLASDE TRAÇÃO, SENDO 1 (UMA) POSTERIOR E 2 (DUAS) LATERAIS, QUE POSSIBILITA UMA MAIORTRAÇÃO OU TREINAMENTO DE TRAÇÃO LATERAL.ESPECIFICAÇÃO DO CINTO DETRAÇÃO REA FITNES, TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA 7KG QUANDOESTICADO);COMPRIMENTO DO ELASTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO:2,30MT.(LIMITE)	512,570000
41	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO DRY 100% POLIESTER, NOS TAMANHOS DIVERSOS. (1ª QUALIDADE)	31,620000
42	CONES PARA FUTEBOLKIT COM 10 UNIDADES	69,170000
43	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA.	98,900000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

44	ELASTICO PARA TREINO DE GOLEIRO	49,920000
45	GOLZINHO COM REDE. CONTENDO: 02 UND COM 02 TRAVES COM REDE MATERIAL: AÇO CARBONO, NYLON; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TRAVE MONTADA: COMPRIMENTO: 65 CM - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 43 CM	487,630000
46	JOGO DE BOLICHE	98,500000
47	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE CONTENDO 03 CARTÕES (AMARELO, VERMELHO E AZUL) CARTEIRA PARA TRANSPORTAR OS CARTÕES E LÁPIS PARA ANOTAÇÃO	40,450000
48	KIT AGILIDADE CONE, BARREIRAS, ESCADOAS, CHAPEU CHINES E ARCO TREINO	679,370000
49	KIT C/5 OBSTACULOS D BARREIRA P TREINAMENTO D SALTO 15-50CM;OBSTACULOS DE BARREIRA P TREINAMENTO DE SALTO FUNCIONAL FIT COM OS 5TAMANHOS DIFERENTES.	498,390000
50	KIT COM ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE; MODELODESMONTAVEL, COM BASE PARA SER USADA EM TERRA, GRAMA OU AREIA,ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE;FICHA TECNICA:CONTEM 8 ESTACAS;MATERIAL: PVC E AÇO; MEDIDAS:1,6M (ALTURA); ACOMPANHA BOLSA PARATRASNPORTE.	654,250000
51	KIT CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM LARANJA/BRANCO TRANSITO;DE4SCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, ALTA RESISTENCIA E OTIMOACABAMENTO, POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS;MEDIDAS28X28X50CM.	40,130000
52	KIT MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL,VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, MATERIAL: POLIESTER; COR: AZUL,LARANJA OU BRANCO; DIMENSÕES: 27 X 38 MTS; CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M, 2 EXPEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	583,620000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

53	MEDALHA DE CICLISMOOuro, Prata ou Bronze 50mm Personalizada Modelo: Ciclismo;Revestimento: Aço 1020;C/Alto e Baixo Relevos;Verso de 50mm C/Adesivo Personalizado Peso Aproximado: 20G;Dimensões Aproximadas:Diâmetro da Medalha: 50mm;Diâmetro da Fita: 10mm;Comprimento da Fita: 37cm.	20,460000
54	MEDALHA DE CORRIDAOURO/ PRATA/ BRONZE PERSONALIZADA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MATERIAL: METALMEDIDAS: 4,5 CMALTURA TOTAL: 5CMFITA AZUL DE LARGURA 1,5 CM	20,460000
55	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE 60MM (OURO, PRATA OU BRONZE)	10,280000
56	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	36,750000
57	PLACAR DE MESA PARA VOLEIBOL EM PVC RÍGIDO (31 PONTOS E 7 SETS)	359,700000
58	REDE PARA GOL DE CAMPO OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,50X7,50X2,00X2,00 METROS.	1074,360000
59	REDE PARA GOL DE FUTSAL OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,10X3,20X1,00X1,00 METROS	671,030000
60	REDE PARA VOLEIBOL QUADRA OFICIAL, FIO SEDA PP 4MM, 4 FAIXAS PVC MALHA 10X10CM,TAMANHO OFICIAL (10M X 1,0M), CONTENDO 4 FAIXAS DE PVC	842,540000
61	SACO PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS FIO DE SEDA PP 10MM	60,660000
62	TROFEU ATLETISMO/CORRIDAPARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MEDINDO 18,5 CM DE ALTURA, TAMANHO M, ESTATUETA EM ABS COM BANHO DE METALK. ALTA DURABILIDADE, NÃO DESCASCA E NÃO PERDE A COR! PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	380,470000
63	TROFEU CICLISMOPERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA Altura:	162,860000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	16,00 cmComprimento: 16,00 cmLargura: 6 cmBase16x6 cmMdf: CruCorte à laser	
64	TROFEÚS 120CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	569,000000
65	TROFEÚS 180CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	605,500000
66	TROFEÚS 90CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	506,250000
67	TROFEÚS DIVERSOS 1ª QUALIDADE (MELHOR JOGADOR , GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO, REVELAÇÃO, ETC) 25CM (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	107,590000

Camila Correa da Cruz
Diretora de Departamento de Compras e Materiais
CPF:081.799.196-41



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 29/2025

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ....., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº29/2025** no valor global de R\$ _____ (_____).

1- Descrição dos itens, com marca:

Seq.	Descrição	Un	Qtde	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
1	ANTENA P/ VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO -MEDIDAS OFICIAIS: 0.01 X 1.80M - COM PINTURA CONTRASTANTE NA PARTE EXTERNA A REDE.LINHA PESADA (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	UN	15,00			
2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	UN	10,00			
3	BAMBOLÊ COLORIDO	UN	20,00			
4	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO PROFICIONAL	UN	12,00			
5	BANDEIRINHA PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE KIT COM 02 BANDEIRINHAS (AMARELO E LARANJA FLUORESCENTE FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM CABO EMBORRACHADO)	KT	7,00			
6	BARREIRA MOVEL 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS-FUTEBOL;CONTEM: 1 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 3 METROS, 1 PAR DE RODINHAS, 1BARRA FIXA E 1 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVES ALLEN PARA MONTAGEM DABARREIRA, 5 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS,, MEDINDO 1,80M, PESO TOTALAPROXIMADO 38KG, COM A	UN	3,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	LONA/CAMISA PARA OS BONECOS COR DO CARRINHO:BRANCO, COR DOS BONECOS: AMARELO.					
7	BERMUDA ESPORTIVA TACTEL MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO DIREITO CONFORME DESCRITO ACIMA	UN	50,00			
8	BERMUDAS (VOLEI FEMININO) EM TECIDO SUPLEX (90% POLIAMIDA, 10% ELASTANO, FIO TINTO,GRAMATURA 280. BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA BORDADA EM POLYESTER(APROXIMADAMENTE 09 X 09 CM). A ETIQUETA TERÁ O ACABAMENTO (REBORDO) EMCADA CAMISA E CADA BERMUDA OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	100,00			
9	BOLA 6.0 PRO DE VOLEI 1ª QUALIDADE PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	UN	44,00			
10	BOLA 8.0 PRO DE VOLEY PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM ,MIOLO CÁPSULA SIS E SELO IVS-FIVB	UN	44,00			
11	BOLA ADULTO PARA JOGO PROFISSIONAL PESO: 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRES. DE AMOSTRA	UN	20,00			
12	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO	UN	20,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE A					
13	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO MICRO POWER, DUO TEC HIBRIDA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVIVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00			
14	BOLA BEACH SOCCER PRO IX; MODEO PROFICIONAL PARA QUE SEU TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO: PESO:420-440G; CIRCUNFERENCIA: 68-70CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO.	UN	10,00			
15	BOLA BEACH SOCCER PRO XXII; MODELO PROFICIONAL PARA QUE TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIAPeso: 410-450gCircunferência: 68-70cmGomos: 14Laminado: PU PROConstrução: TermotecCâmara: 6DSistema de Forro: TermofixoCamada Interna: NeogelProcesso Extra: Dupla ColagemMiolo: Cápsula SIS	UN	20,00			
16	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 350-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 63,5-66CM, EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00			
17	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 360-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 64-66CM, EM PU, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVÍVEL. (1ª QUALIDADE)OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00			
18	BOLA CAMPO S11 ECKNIT XXIII PRO 1º LINHA. CARACTERISTICAS: PESO: 420-445G; CIRCUNFERENCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EX	UN	15,00			
19	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº8 PISTA E CAMPO; A BOLADE BORRACHA PISTA E CAMPO Nº 8 TEM VARIAS FUNÇOES , IDEAL PARA INICIAÇÃOESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LUDICOS DIVERSOS E ALEM DISSOTAMBEM E MUITO UTILIZADA PARA FISIOTERAPIANA REALILITAÇÃO DEATLETAS;DIAMETRO: 12ª13 CM; CIRCUNFERENCIA: 38-42CM; PESO: 140-	UN	30,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	160G;TEXTURIZADA INFLAVEL NECESSARIO P BOMBA COM AGULHA PARA INFLAR;IMPORTANTE: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.					
20	BOLA DE EVA	UN	10,00			
21	BOLA FUTEVOLEI ALTINHA OFICIAL AREIA DUPLA COLAGEM; CONSTRUÇÃO INTERNA QUE GARANTE VELOCIDADE PERFEITA, PROPORCIONA EXCELENTE CONTROLE E DOMINIO DA BOLA; PESO 425- 440G;	UN	10,00			
22	BOLA MACIA DE AR	UN	10,00			
23	BOLA MAX - 1000 PESO: 410-430G, 02 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM, EM LAMINADO PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO FIFA.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMO	UN	20,00			
24	BOLA MAX - 200 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 350-380G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00			
25	BOLA MAX - 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00			
26	BOLA RX 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00			
27	BOLA VÔLEI DE PRAIA- PESO: 260-280G; CIRCUFERÊNCIA: 66-68 CM; GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS;	UN	20,00			
28	BOLA VOLEI E.V.A : COMPOSIÇÃO 100% E.V.A MEDIDAS 65 - 67CM; PESO 200 - 230G; CÂMARA LÁTEX; MATRIZADA; E.V.A	UN	10,00			
29	BOLAS MAX - 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO	UN	20,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
30	BOLAS RX 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00			
31	BOLSA DE VIAGEM EM NYLON 600 MEDIDAS: 42X22X23CM COM IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO MUNICIPIO (COLORIDO) E NUMERO DO ATLETA EM PVC)	UN	300,00			
32	BOLSAS PARA GUARDAR UNIFORME ESPORTIVO EM NYLON 600MEDIDAS: 57X49X23CM 1ª QUALIDADE	UN	10,00			
33	BOMBA PARA INFLAR BOLAS 1ª QUALIDADE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS)ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA MEDIDA APROXIMADA 32CM(INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00			
34	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE 1ª QUALIDADE ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRAMEDIDA APROXIMADA 20CM (INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00			
35	CALÇÃO (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, FUTVOLEI E VOLEI DE AREIA) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%. OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DESUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITOATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILMTERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm)OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	200,00			
36	CALIBRADOR CANETA DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 20% ABS MATERIAL: 80% ALUMÍNIO DIMENÇÕES DO PRODUTO: 22X9X3CM PESO: 41G	UN	10,00			
37	CALIBRADOR DIGITAL DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 15%	UN	10,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	ALUMÍNIO, MATERIAL: 20% TPRMATERIAL DA LENTE: 15% ELETRONICO, MATERIAL: 20% ABS, DIMENÇÕES DO PRODUTO: 16X11X10CMPESO: 102G					
38	CAMISAS (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, VOLEI FEMININO, FUTVOLEI, VOLEI DE AREIA E COMISSÃO TÉCNICA.) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm).OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	200,00			
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO TRABALHA ARRANQUE, EXPLOÇÃO, AGILIDADE, RECUPERAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO.ACOMPANHA: 2 CINTURÕES COM AJUSTES, 2 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL, 2 NÍVEL MÉDIO E 2 NÍVEL FORTE, 2 MANOPLAS E 4 MOSQUETÕESPODE SER USADO PARA TREINAMENTO EM DUPLAS (UTILIZANDO 2 CINTURÕES OU AS MANOPLAS), OU TREINAMENTO INDIVIDUAL (PRENDENDO 1 DOS CINTURÕES NO CORPO E OUTRO EM UM LOCAL FIXO).	UN	20,00			
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO REA FITNES. SISTEMA DE FECHAMENTO:FECHAMENTO DUPLO E AJUSTAVEL, SENDO 1 SISTEMA COM ARGOLA DUPLA EOUTRO COM VELCRO, DANDO MAIOR RESISTENCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇADURANTE A TRAÇÃO. SISTEMA DE TRAÇÃO: O CINTO POSSUI 3 ARGOLASDE TRAÇÃO, SENDO 1 (UMA) POSTERIOR E 2 (DUAS) LATERAIS, QUE POSSIBILITA UMA MAIORTRAÇÃO OU TREINAMENTO DE TRAÇÃO LATERAL.ESPECIFICAÇÃO DO CINTO DETRAÇÃO REA FITNES, TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA 7KG QUANDOESTICADO);COMPRIMENTO DO ELASTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO:2,30MT.(LIMITE)	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

41	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO DRY 100% POLIESTER, NOS TAMANHOS DIVERSOS. (1ª QUALIDADE)	UN	200,00			
42	CONES PARA FUTEBOLKIT COM 10 UNIDADES	UN	10,00			
43	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA.	UN	12,00			
44	ELASTICO PARA TREINO DE GOLEIRO	UN	10,00			
45	GOLZINHO COM REDE. CONTENDO: 02 UND COM 02 TRAVES COM REDE MATERIAL: AÇO CARBONO, NYLON; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TRAVE MONTADA: COMPRIMENTO: 65 CM - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 43 CM	KT	9,00			
46	JOGO DE BOLICHE	UN	4,00			
47	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE CONTENDO 03 CARTÕES (AMARELO, VERMELHO E AZUL) CARTEIRA PARA TRANSPORTAR OS CARTÕES E LÁPIS PARA ANOTAÇÃO	JG	10,00			
48	KIT AGILIDADE CONE, BARREIRAS, ESCADOAS, CHAPEU CHINES E ARCO TREINO	UN	4,00			
49	KIT C/5 OBSTACULOS D BARREIRA P TREINAMENTO D SALTO 15-50CM;OBSTACULOS DE BARREIRA P TREINAMENTO DE SALTO FUNCIONAL FIT COM OS 5TAMANHOS DIFERENTES.	UN	10,00			
50	KIT COM ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE; MODELODESMONTAVEL, COM BASE PARA SER USADA EM TERRA, GRAMA OU AREIA,ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE;FICHA TECNICA:CONTEM 8 ESTACAS;MATERIAL: PVC E AÇO; MEDIDAS:1,6M (ALTURA); ACOMPANHA BOLSA PARATRASNORTE.	UN	15,00			
51	KIT CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM LARANJA/BRANCO TRANSITO;DE4SCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, ALTA RESISTENCIA E OTIMOACABAMENTO, POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS;MEDIDAS28X28X50CM.	UN	50,00			
52	KIT MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL,VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, MATERIAL: POLIESTER; COR: AZUL,LARANJA OU BRANCO; DIMENSÕES: 27 X 38 MTS; CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M, 2 EXPEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KT	6,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

53	MEDALHA DE CICLISMOOuro, Prata ou Bronze 50mm Personalizada Modelo: Ciclismo;Revestimento: Aço 1020;C/Alto e Baixo Relevos;Verso de 50mm C/Adesivo Personalizado Peso Aproximado: 20G;Dimensões Aproximadas:Diâmetro da Medalha: 50mm;Diâmetro da Fita: 10mm;Comprimento da Fita: 37cm.	UN	400,00			
54	MEDALHA DE CORRIDAOURO/ PRATA/ BRONZE PERSONALIZADA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MATERIAL: METALMEDIDAS: 4,5 CMALTURA TOTAL: 5CMFITA AZUL DE LARGURA 1,5 CM	UN	400,00			
55	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE 60MM (OURO, PRATA OU BRONZE)	UN	1.100,00			
56	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	UN	200,00			
57	PLACAR DE MESA PARA VOLEIBOL EM PVC RÍGIDO (31 PONTOS E 7 SETS)	UN	5,00			
58	REDE PARA GOL DE CAMPO OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,50X7,50X2,00X2,00 METROS.	UN	2,00			
59	REDE PARA GOL DE FUTSAL OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,10X3,20X1,00X1,00 METROS	UN	3,00			
60	REDE PARA VOLEIBOL QUADRA OFICIAL, FIO SEDA PP 4MM, 4 FAIXAS PVC MALHA 10X10CM,TAMANHO OFICIAL (10M X 1,0M), CONTENDO 4 FAIXAS DE PVC	UN	18,00			
61	SACO PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS FIO DE SEDA PP 10MM	UN	12,00			
62	TROFEU ATLETISMO/CORRIDAPARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MEDINDO 18,5 CM DE ALTURA, TAMANHO M, ESTATUETA EM ABS COM BANHO DE METALK. ALTA DURABILIDADE, NÃO DESCASCA E NÃO PERDE A COR! PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	100,00			
63	TROFEU CICLISMOPERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA Altura: 16,00 cmComprimento: 16,00 cmLargura: 6 cmBase16x6 cmMdf: CruCorte à laser	UN	100,00			
64	TROFEÚS 120CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00			
65	TROFEÚS 180CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

66	TROFEÚS 90CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00			
67	TROFEÚS DIVERSOS 1ª QUALIDADE (MELHOR JOGADOR , GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO, REVELAÇÃO, ETC) 25CM (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	120,00			

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos:

4- Condições de pagamento:

5 - DADOS DO PROPONENTE: Razão Social: Endereço Completo: CNPJ: Telefone: Fax: e-mail:
Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. N° conta:

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 29/2025

Declaração Quanto a Lei Federal 9.854/99

A Signatária....., CNPJ, neste ato representado pelo Sr....., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º....., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, em atenção à solicitação contida no **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 29/2025**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 29/2025

A Signatária....., CNPJ....., neste ato representado pelo Sr..., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º , residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência contida no **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 29/2025**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A Signatária....., CNPJ, neste ato representado pelo Sr....., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º....., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n° 29/2029**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA AUTENTICADO**

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N ° 29/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

MODELO DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 29/2025

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 29/2025

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

[Nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o no [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo[cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade no [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o no[xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão eletrônico N° 009/2024, DECLARA ao Município de São Francisco de Sales/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art.18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2025.

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 29/2025

Processo n.º 061/2025.

Contrato de compra e venda mercantil, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, e de outro lado,, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n.º 3641, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.283/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilmar Aparecido Leonel Souto**, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.958.855-SSPMG e do CPF n.º 853.844.886-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:-

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão **29/2025**, na Forma Eletrônica, processo **061/2025**, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº **14.133, de 1º de abril de 2021**, Decretos Municipais n.ºs **3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023** e demais legislação aplicável, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

A Contratada se compromete a entregar: os materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	ANTENA P/ VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO -MEDIDAS OFICIAIS: 0.01 X 1.80M -COM PINTURA CONTRASTANTE NA PARTE EXTERNA A REDE.LINHA PESADA (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	UN	15,00
2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	UN	10,00
3	BAMBOLE COLORIDO	UN	20,00
4	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO PROFICIONAL	UN	12,00
5	BANDEIRINHA PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE KIT COM 02 BANDEIRINHAS (AMARELO E LARANJA FLUORESCENTE FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM CABO EMBORRACHADO)	KT	7,00
6	BARREIRA MOVEL 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS-FUTEBOL;CONTEM: 1 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 3 METROS, 1 PAR DE RODINHAS, 1BARRA FIXA E 1 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVES ALLEN PARA MONTAGEM DABARREIRA, 5 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS,, MEDINDO 1,80M, PESO TOTALAPROXIMADO 38KG, COM A LONA/CAMISA PARAQ OS BONECOS COR DO CARRINHO:BRANCO, COR DOS BONECOS: AMARELO.	UN	3,00
7	BERMUDA ESPORTIVA TACTEL MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm 1ª QUALIDADEO BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO DIREITO CONFORME DESCRITO ACIMA	UN	50,00
8	BERMUDAS (VOLEI FEMININO) EM TECIDO SUPLEX (90% POLIAMIDA, 10% ELASTANO, FIO TINTO,GRAMATURA 280. BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA BORDADA EM POLYESTER(APROXIMADAMENTE 09 X 09 CM). A ETIQUETA TERÁ O ACABAMENTO (REBORDO) EMCADA CAMISA E CADA BERMUDAOBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	100,00
9	BOLA 6.0 PRO DE VOLEI 1ª QUALIDADE PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	UN	44,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

10	BOLA 8.0 PRO DE VOLEY PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO IVS-FIVB	UN	44,00
11	BOLA ADULTO PARA JOGO PROFISSIONAL PESO: 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE) OBRIGATÓRIO APRES. DE AMOSTRA	UN	20,00
12	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE) OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE A	UN	20,00
13	BOLA ADULTO PARA TREINO PESO: 410-450G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO MICRO POWER, DUO TEC HIBRIDA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVIVEL. (1ª QUALIDADE) OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
14	BOLA BEACH SOCCER PRO IX; MODELO PROFICIONAL PARA QUE SEU TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO: PESO: 420-440G; CIRCUNFERENCIA: 68-70CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO.	UN	10,00
15	BOLA BEACH SOCCER PRO XXII; MODELO PROFICIONAL PARA QUE TIMETENHA O MAXIMO DE DESEMPENHO NOS JOGOS DE PRAIA Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 14 Laminado: PU PRO Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	UN	20,00
16	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 350-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 63,5-66CM, EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO CÁPSULA SIS. (1ª QUALIDADE) OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
17	BOLA CAMPO INFANTIL Nº 04 PESO: 360-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 64-66CM, EM PU, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO REMOVÍVEL. (1ª QUALIDADE) OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
18	BOLA CAMPO S11 ECKNIT XXIII PRO 1º LINHA. CARACTERISTICAS: PESO: 420-445G; CIRCUNFERENCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC;	UN	15,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EX		
19	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº8 PISTA E CAMPO; A BOLA DE BORRACHA PISTA E CAMPO Nº 8 TEM VARIAS FUNÇÕES, IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LUDICOS DIVERSOS E ALEM DISSOTAMBEM E MUITO UTILIZADA PARA FISIOTERAPIA REALILITAÇÃO DE ATLETAS; DIÂMETRO: 12ª13 CM; CIRCUNFERENCIA: 38-42CM; PESO: 140-160G; TEXTURIZADA INFLAVEL NECESSARIO P BOMBA COM AGULHA PARA INFLAR; IMPORTANTE: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	30,00
20	BOLA DE EVA	UN	10,00
21	BOLA FUTEVOLEI ALTINHA OFICIAL AREIA DUPLA COLAGEM; CONSTRUÇÃO INTERNA QUE GARANTE VELOCIDADE PERFEITA, PROPORCIONA EXCELENTE CONTROLE E DOMINIO DA BOLA; PESO 425-440G;	UN	10,00
22	BOLA MACIA DE AR	UN	10,00
23	BOLA MAX - 1000 PESO: 410-430G, 02 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM, EM LAMINADO PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO FIFA. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMO	UN	20,00
24	BOLA MAX - 200 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 350-380G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
25	BOLA MAX - 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
26	BOLA RX 500 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 400-440G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62-64CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
27	BOLA VÔLEI DE PRAIA- PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM; GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS;	UN	20,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

28	BOLA VOLEI E.V.A : COMPOSIÇÃO 100% E.V.A MEDIDAS 65 - 67CM; PESO 200 - 230G; CÂMARA LÁTEX; MATRIZADA; E.V.A	UN	10,00
29	BOLAS MAX - 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	20,00
30	BOLAS RX 100 FUTSAL 1ª QUALIDADE PESO: 300-330G, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UN	25,00
31	BOLSA DE VIAGEM EM NYLON 600 MEDIDAS: 42X22X23CM COM IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO MUNICIPIO (COLORIDO) E NUMERO DO ATLETA EM PVC)	UN	300,00
32	BOLSAS PARA GUARDAR UNIFORME ESPORTIVO EM NYLON 600MEDIDAS: 57X49X23CM 1ª QUALIDADE	UN	10,00
33	BOMBA PARA INFLAR BOLAS 1ª QUALIDADE DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS)ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA MEDIDA APROXIMADA 32CM(INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
34	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE 1ª QUALIDADE ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRAMEDIDA APROXIMADA 20CM (INCLUINDO MANGUEIRA E BICO)	UN	10,00
35	CALÇÃO (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, FUTVOLEI E VOLEI DE AREIA) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%. OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DESUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITOATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILMTERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm)OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	200,00
36	CALIBRADOR CANETA DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 20% ABS MATERIAL: 80% ALUMÍNIO DIMENÇÕES DO PRODUTO: 22X9X3CM PESO: 41G	UN	10,00
37	CALIBRADOR DIGITAL DI-VE-RT-U COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 15% ALUMÍNIO,	UN	10,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	MATERIAL: 20% TPRMATERIAL DA LENTE: 15% ELETRONICO, MATERIAL: 20% ABS, DIMENÇÕES DO PRODUTO: 16X11X10CMPESO: 102G		
38	CAMISAS (FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI MASCULINO, VOLEI FEMININO, FUTVOLEI, VOLEI DE AREIA E COMISSÃO TÉCNICA.) ESPORTIVO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591) FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO. PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm).OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIOAFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	UN	200,00
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO TRABALHA ARRANQUE, EXPLOÇÃO, AGILIDADE, RECUPERAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO.ACOMPANHA: 2 CINTURÕES COM AJUSTES, 2 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL, 2 NÍVEL MÉDIO E 2 NÍVEL FORTE, 2 MANOPLAS E 4 MOSQUETÕESPODE SER USADO PARA TREINAMENTO EM DUPLAS (UTILIZANDO 2 CINTURÕES OU AS MANOPLAS), OU TREINAMENTO INDIVIDUAL (PRENDENDO 1 DOS CINTURÕES NO CORPO E OUTRO EM UM LOCAL FIXO).	UN	20,00
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO REA FITNES. SISTEMA DE FECHAMENTO:FECHAMENTO DUPLO E AJUSTAVEL, SENDO 1 SISTEMA COM ARGOLA DUPLA EOUTRO COM VELCRO, DANDO MAIOR RESISTENCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇADURANTE A TRAÇÃO. SISTEMA DE TRAÇÃO: O CINTO POSSUI 3 ARGOLASDE TRAÇÃO, SENDO 1 (UMA) POSTERIOR E 2 (DUAS) LATERAIS, QUE POSSIBILITA UMA MAIORTRAÇÃO OU TREINAMENTO DE TRAÇÃO LATERAL.ESPECIFICAÇÃO DO CINTO DETRAÇÃO REA FITNES, TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA 7KG QUANDOESTICADO);COMPRIMENTO DO ELASTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO:2,30MT.(LIMITE)	UN	10,00
41	COLETES ESPORTIVOS EM TECIDO DRY 100% POLIESTER, NOS TAMANHOS DIVERSOS. (1ª QUALIDADE)	UN	200,00
42	CONES PARA FUTEBOLKIT COM 10 UNIDADES	UN	10,00
43	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO	UN	12,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA.		
44	ELASTICO PARA TREINO DE GOLEIRO	UN	10,00
45	GOLZINHO COM REDE. CONTENDO: 02 UND COM 02 TRAVES COM REDE MATERIAL: AÇO CARBONO, NYLON; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TRAVE MONTADA: COMPRIMENTO: 65 CM - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 43 CM	KT	9,00
46	JOGO DE BOLICHE	UN	4,00
47	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO 1ª QUALIDADE CONTENDO 03 CARTÕES (AMARELO, VERMELHO E AZUL) CARTEIRA PARA TRANSPORTAR OS CARTÕES E LÁPIS PARA ANOTAÇÃO	JG	10,00
48	KIT AGILIDADE CONE, BARREIRAS, ESCADOAS, CHAPEU CHINES E ARCO TREINO	UN	4,00
49	KIT C/5 OBSTACULOS D BARREIRA P TREINAMENTO D SALTO 15-50CM;OBSTACULOS DE BARREIRA P TREINAMENTO DE SALTO FUNCIONAL FIT COM OS 5TAMANHOS DIFERENTES.	UN	10,00
50	KIT COM ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE; MODELODESMONTAVEL, COM BASE PARA SER USADA EM TERRA, GRAMA OU AREIA,ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE;FICHA TECNICA:CONTEM 8 ESTACAS;MATERIAL: PVC E AÇO; MEDIDAS:1,6M (ALTURA); ACOMPANHA BOLSA PARATRASNPORTE.	UN	15,00
51	KIT CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM LARANJA/BRANCO TRANSITO;DE4SCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, ALTA RESISTENCIA E OTIMOACABAMENTO, POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS;MEDIDAS28X28X50CM.	UN	50,00
52	KIT MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OFICIAL,VÓLEI DE PRAIA E FUTEVÓLEI, MATERIAL: POLIESTER; COR: AZUL,LARANJA OU BRANCO; DIMENSÕES: 27 X 38 MTS; CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M, 2 EXPEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KT	6,00
53	MEDALHA DE CICLISMOOuro, Prata ou Bronze 50mm Personalizada Modelo: Ciclismo;Revestimento: Aço 1020;C/Alto e Baixo Relevos;Verso de 50mm C/Adesivo Personalizado Peso Aproximado: 20G;Dimensões Aproximadas:Diâmetro da Medalha: 50mm;Diâmetro da Fita: 10mm;Comprimento da Fita: 37cm.	UN	400,00
54	MEDALHA DE CORRIDAOURO/ PRATA/ BRONZE PERSONALIZADA DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MATERIAL: METALMEDIDAS: 4,5 CMALTURA TOTAL: 5CMFITA AZUL DE LARGURA 1,5 CM	UN	400,00
55	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE 60MM (OURO, PRATA OU BRONZE)	UN	1.100,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

56	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	UN	200,00
57	PLACAR DE MESA PARA VOLEIBOL EM PVC RÍGIDO (31 PONTOS E 7 SETS)	UN	5,00
58	REDE PARA GOL DE CAMPO OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,50X7,50X2,00X2,00 METROS.	UN	2,00
59	REDE PARA GOL DE FUTSAL OFICIAL FIO DE SEDA PP 4MM MODELO MÉXICO(COM REQUADRO) MALHA 12X12CM. MEDIDAS DE 2,10X3,20X1,00X1,00 METROS	UN	3,00
60	REDE PARA VOLEIBOL QUADRA OFICIAL, FIO SEDA PP 4MM, 4 FAIXAS PVC MALHA 10X10CM,TAMANHO OFICIAL (10M X 1,0M), CONTENDO 4 FAIXAS DE PVC	UN	18,00
61	SACO PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS FIO DE SEDA PP 10MM	UN	12,00
62	TROFEU ATLETISMO/CORRIDAPARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MEDINDO 18,5 CM DE ALTURA, TAMANHO M, ESTATUETA EM ABS COM BANHO DE METALK. ALTA DURABILIDADE, NÃO DESCASCA E NÃO PERDE A COR! PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	100,00
63	TROFEU CICLISMO PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA Altura: 16,00 cmComprimento: 16,00 cmLargura: 6 cmBase 16x6 cmMdf: CruCorte à laser	UN	100,00
64	TROFEUS 120CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
65	TROFEUS 180CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
66	TROFEUS 90CM 1ª QUALIDADE (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	40,00
67	TROFEUS DIVERSOS 1ª QUALIDADE (MELHOR JOGADOR , GOLEIRO MENOS VAZADO, ARILHEIRO, REVELAÇÃO, ETC) 25CM (ADESIVADOS)PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA	UN	120,00

Cláusula Terceira:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega dos materiais objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ (.....)**.

Cláusula Quarta:- DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

....., agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

II - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos itens da contratada entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

I - Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos à Contratada para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quinta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **10 (dez)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, ou até a entrega total, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contadas da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de entrega dos gêneros alimentícios, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante.

Sub-Cláusula Segunda:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - Na entrega será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos do **art. 140 da Lei 14.133/21**.

II - O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega dos materiais por erro da Contratada.

Cláusula Sexta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de **R\$ (.....)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias n.ºs:
02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (237) - Material de Consumo;
02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (267) - Material de Consumo;
02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (464) - Material de Consumo.
Do Orçamento do Município.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II - Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

IV - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

V - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

IX - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

XII - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

XIV - Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

XV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVI - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XVII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

XIX - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

XX - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XXI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

Cláusula Oitava:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. que interfiram na respectiva qualidade.

Cláusula Nona: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sub-Cláusula Primeira:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Sub-Cláusula Segunda:

Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

Sub-Cláusula Terceira:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Sub-Cláusula Quarta:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta à Administração;

Sub-Cláusula Quinta:

Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido à favor do Fornecedor.

Sub-Cláusula Sexta:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

Sub-Cláusula Sétima:

Para os fins do subcláusula anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

Sub-Cláusula Oitava:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

Sub-Cláusula Nona:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

Sub-Cláusula Décima:

No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Décima Primeira:

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Sub-Cláusula Décima Segunda:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Sub-Cláusula Décima Segunda:

As penalidades previstas de advertência, impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima Terceira:

Todas as sanções previstas na sub Sub-Cláusula Terceira, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

Sub-Cláusula Décima Quarta:

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

Sub-Cláusula Décima Quinta:

A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

Sub-Cláusula Décima Sexta:

As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Sub-Cláusula Décima Sétima:

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

A não entrega total ou parcial dos produtos enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - A falência ou concordata da Contratada;

VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VII - A cometimento reiterado de erros na entrega dos materiais,

VII - A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei n.º 14.133/2021.

Clausula Décima Segunda:- DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMISSIONADO	TEL:
CILMA MARIA VERGINE O DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.4582 5	COMISSIONADO	(34)3413-8000
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3413-8000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588	COMISSONADO	
----------------------	-----------------------	-------------------	-------------	--

Cláusula Décima Terceira:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes dos arts. 165 a 168, da Lei n.º 14.133/21, sendo processados de acordo com o Capítulo II do Título IV da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quarta:- DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas nas Leis 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales,...de.....de 2025.

Município de São Francisco de Sales
Gilmar Aparecido Leonel Souto
- Prefeito Municipal-
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

RG n.º

RG n.º

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais